

PROCESSO N.º: 707254
NATUREZA: Processo Administrativo
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vespasiano
RESPONSÁVEIS: Carlos Moura Murta, Prefeito Municipal à época, Lúcio Ângelo Soares e Ilce Alves Rocha Perdigão, Vice-Prefeitos à época e a ex-Secretária Municipal, Norma Soares Fonseca.
PERÍODO: setembro de 2000 a maio de 2002

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Processo Administrativo, decorrente da inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Vespasiano, objetivando examinar a regularidade dos atos e o cumprimento das disposições legais a que a entidade está sujeita, abrangendo a verificação dos controles internos, legalidade de arrecadação de receitas, bem como a análise dos ordenamentos das despesas, envolvendo inclusive, o gerenciamento das obras e a estrutura organizacional do setor responsável pela respectiva execução orçamentária, relatório de fls.06 a 45 e documentação de fls. 47 a 2.197.

Registro que se encontra em trâmite o Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1012204, suscitado em função de possível divergência nas decisões desta Casa quanto à responsabilização dos gestores nos processos em que as despesas com publicidade não estão acompanhadas das matérias veiculadas.

O Presidente determinou a autuação do referido Incidente de Uniformização de Jurisprudência e o relator, Conselheiro José Alves Viana, determinou o sobrestamento do Processo Administrativo n. 655.908, bem como de todos aqueles que versam sobre matéria similar, com fundamento no *caput* do art. 224 do Regimento Interno deste Tribunal.

Compulsando os presentes autos, verifica-se que, dentre os apontamentos do relatório técnico, foram consideradas irregulares as despesas com publicidade desacompanhadas das matérias veiculadas.

Assim, remeto os autos a essa secretaria para que permaneçam sobrestados até a deliberação final do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1012204.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2017.

Conselheiro Mauri Torres

Relator